



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1.143/2003

DE, 28 DE MARÇO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
DOAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES
AO ASSENTAMENTO RURAL
GUARDINHA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 25 de Março de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza, o Poder Executivo Municipal a doar 38 (trinta e oito) carteiras e 02 (dois) jogos de mesas com cadeiras escolares ao “Assentamento Rural Guardinha”, destinadas a atender uma sala de reuniões e cursos daquela localidade, identificadas no inventário patrimonial sob os números 5315 a 5357.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 28 de Março de 2003.


DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal.